



LEI Nº 128/96 - MIRAIMA-CE., 01 DE ABRIL DE 1996

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A FAZER A DOAÇÃO
QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE., no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Comunitário de Campo Alegre, um TRATOR FORD 6610.

ART. 2º - Além do Trator farão parte da referida doação os implementos abaixo relacionados:

- I -MADAL
- II -GRADE CONTROLE REMOTO
- III -LAMINA FRANTOL
- IV -UMA CARRETA.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE.,
aos 01 de Abril de 1996.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL